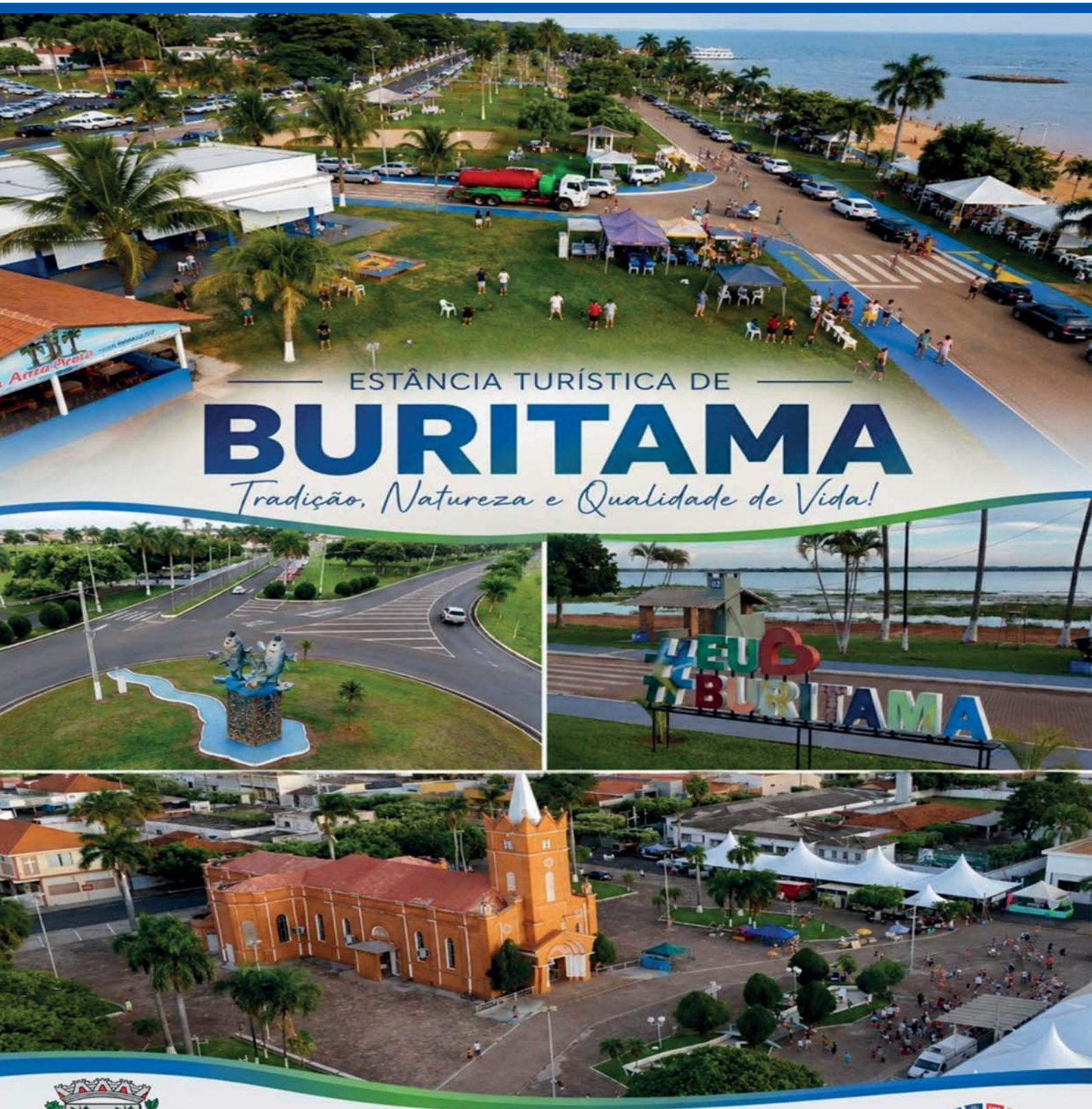
# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1772

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31


CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

# DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1772

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 3
Suspensão ..... 3
Revogação / Anulação ..... 4
***Editais*** ..... 6
Lei Aldir Blanc ..... 6

**SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente** ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Extrato ..... 6
Homologação / Adjudicação ..... 6


ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA
Tradição, Natureza e Qualidade de Vida!

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

***"Processo Licitatório da Concorrência na Forma Eletrônica N.º 09/2026"***
***HOMOLOGAÇÃO***

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à Concorrência na Forma Eletrônica n.º 09/2026, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS LOCALIZADAS NO PERÍMENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P.",** com a empresa: GWM EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ n.º 43.625.075/0001-70, no valor total de R$ 270.921,60 (duzentos e setenta mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.° 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato, nos termos do Edital de Licitação da Concorrência na Forma Eletrônica n.º 09/2026.

Publica-se.

Buritama – SP, 10 de novembro de 2026.

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

***Prefeito***

.....

### Suspensão

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO**
**Concorrência Eletrônica nº 11/2026**
**Processo Administrativo nº 98/2026**

**Objeto:** Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária em Diversas Vias Localizadas no Perímetro Urbano do Município de Buritama-S.P.

O Governo do Município de Buritama torna pública a **SUSPENSÃO da sessão pública** do processo licitatório acima especificado, em razão do acolhimento de impugnação ao edital para fins de análise técnica, conforme parecer jurídico e decisão da Agente de Contratação.

A suspensão visa possibilitar a análise dos apontamentos pelo Departamento Municipal de Engenharia e eventual adequação dos documentos que integram o instrumento convocatório.

A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada, após a conclusão das análises e providências necessárias.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, pelo telefone (18) 2130-0010 ou pelo e-mail licitacao2@buritama.sp.gov.br.

Buritama/SP, 10 de novembro de 2026.
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

.....

Revogação / Anulação

# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**DESPACHO REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 10/2026**

**OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DO BAIRRO RESIDENCIAL BENEDITO GARCIA, NO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS NO RAMO DE RESTAURANTE, LANCHONETE E/OU BAR, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O ANEXO I.**

O **GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNÍCIPIO DE BURITAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativa a lei 14.133/2021, e demais ordenamentos pátrios, resolve:

Revogar o Processo Licitatório em comento, por motivo de conveniência e para atender o interesse público, haja vista não ter o referido ato atendidos os preceitos basilares da licitação, conforme o artigo 71 "inciso II" da Lei 14.133/2021.

Combinado com o fato descrito acima, vale ressaltar que o administrador pode rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, tendo o dever de obedecer à lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que praticados, no presente caso se coaduna tendo em vista que foi praticado sem a observância das fases e etapas do procedimento em epigrafe.

Destacando que as circunstâncias para revogar o processo licitatório se dão para atender o interesse da administração, que usando como aspecto legal o princípio da isonomia da forma, economia processual e eficiência administrativa, que pronuncia a revogação por entender ser a medida mais adequada para o caso.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativo. Esse princípio foi firmado legalmente pela súmula abaixo:

"**Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".**

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 – Buritama-SP

# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

Somado a isso, após análise já citado art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, retira-se que a autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade.

**DECIDE**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, decidimos por revogar o processo licitatório objeto da Concorrência a Eletrônica nº 10/2026, e, em face ao disposto e com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, publique-se o presente para os efeitos legais.

Estância Turística do Município de Buritama – SP, 10 de novembro de 2026.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA QUEM CONHECE AMA!

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:[redacted]
Dados: 2026.11.10 10:18:22 -03'00'

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Editais

### Lei Aldir Blanc

**ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB CICLO 2**
**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS/ENVIADOS**

O Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP por meio do Departamento Municipal de Cultura, torna pública a presente **ERRATA** referente à publicação da Relação de Projetos Inscritos/Enviados do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PNAB Ciclo 2, publicada em 05 de novembro de 2026.

Onde se lê, no item 10 – Categoria B1, referente ao proponente Centro Assistencial Benedita Fernandes, o valor de R$ 37.170,65.

Leia-se: R$ 15.500,00, conforme valor correto estabelecido para a categoria B1 no Anexo I do referido edital.

Esclarece-se que a divergência decorreu de mero erro material de digitação durante a organização da relação de inscritos por ordem alfabética e categoria, não representando alteração das regras ou dos valores previstos no edital.

Permanecem inalteradas as demais informações da publicação original.

Estância Turística do Município de Buritama, 11 de novembro de 2026.

**AMANDA CARINA SANCHES**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

.....

## SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

### Licitações e Contratos

### Extrato

**SAAEMB**
**EXTRATO DO CONTRATO N°07/2026**
**PROCESSO N° 12/026**
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2026**
**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.**
**CONTRATADA: 68.281.414 FABIO DA SILVA BESERRA**
**OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços complementares de limpeza, incluindo roçada, poda de grama (manual ou mecânica), capina manual, poda de arvore e remoção com remoção e destinação final dos resíduos a serem executados nas ETAS - Estação de Tratamento de Agua, EEE - Estação Elevatória de Esgotos, ETE - Estação de Tratamento de Esgotos e outros prédios e locais públicos de responsabilidade do SAAEMB.**
**VALOR TOTAL: R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**
**VIGÊNCIA: 12 meses (04/11/2026 a 03/11/2026).**
Buritama-SP, 04 de novembro de 2026.

**Ettore Zanin**
**DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB**

.....

### Homologação / Adjudicação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO N. 10/2026**
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 003/2026**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** ao licitante: **BRITO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 61.086.863/0001-18, o valor de R$ 361.000,00** referente ao objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EEE DO JARDIM BURITI, COMPREENDENDO A RECONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA, FECHAMENTO E COBERTURA DO TANQUE DE RETENÇÃO (PULMÃO), CAIXA DE DETRITOS, CAIXA DE GRADEAMENTO, CONTENÇÃO DOS TALUDES E EXECUÇÃO DE MURETA DE CONTENÇÃO DE ENCHENTE." AUTORIZO** a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art. 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Buritama - SP, 10 de novembro de 2026.
ETTORE ZANIN
Diretor Executivo do SAAEMB

.....